



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA DO FORO

**EDITAL Nº 004/2013, DE 06 DE AGOSTO DE 2013, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS PARA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

A Juíza Federal DENISE DIAS DUTRA DRUMOND, Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, nos termos da Lei nº. 11.788/2008 c/c a Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, do Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Tocantins (consolidado em 15/05/2013), **COMUNICA** a realização de Seleção para o preenchimento de **CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS** para a Seção Judiciária do Estado do Tocantins, destinadas aos alunos do **CURSO DE DIREITO** das instituições de ensino conveniadas, mediante as condições estabelecidas neste edital e normas acima citadas.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Será reservado aos portadores de necessidades especiais o percentual de 10%(dez por cento) das vagas de estágio que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade da seleção, em cumprimento ao disposto no art.17, §5º, da Lei nº 11.788/2008.

1.2 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04.

1.3 A remuneração mensal do Estágio é de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para o ano de 2013, conforme disposição orçamentária, e auxílio-transporte por dia útil, nos termos definidos pelo Tribunal, além do seguro obrigatório previsto na Lei nº 11.788/2008.

1.4 A carga horária do estagiário deverá observar o horário do expediente, de 8h às 19h, e o horário acadêmico do candidato, e corresponderá a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

1.5 O processo de seleção será realizado por meio da análise de histórico escolar.

**2- DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Poderão inscrever-se os acadêmicos do curso de Direito das instituições com as quais a Seção Judiciária do Estado do Tocantins mantém convênio para concessão de estágio, que satisfaçam, preliminarmente, as seguintes condições:

a) estar regularmente matriculado em disciplinas integrantes da grade curricular, e deverá ter concluído, no mínimo, o segundo período do curso.

b) ter frequência regular no semestre em curso.

2.2 As inscrições estarão abertas no período de 19 a 23 de agosto de 2013.

2.3 Para a inscrição, o candidato deverá retirar, gratuitamente, formulário próprio, no endereço eletrônico ([www.ifto.jus.br](http://www.ifto.jus.br)) ou na sede da Seção Judiciária do Estado do Tocantins. Após o preenchimento do formulário, o mesmo deverá ser entregue na Seção Judiciária do Estado do Tocantins, localizada na Quadra 201 Norte, Conj. 01, Lotes 02-A, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, no horário das 09h às 18h, pessoalmente ou por meio de procurador habilitado, juntamente

*Wuu*  
1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA DO FORO

com comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior conveniada, fotocópia da carteira de identidade, CPF e cópia autenticada ou original com cópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos no item anterior, devendo obrigatoriamente apresentar o histórico escolar atualizado e declaração ou documento equivalente indicando a grade curricular, separada por semestres ou anos.

2.4 No formulário de inscrição, o candidato deverá informar:

a) se é, ou não, portador de necessidades especiais;

b) se já prestou serviço voluntário à Justiça Federal, caso em que deverá juntar declaração da Seção Judiciária do Tocantins, indicando a carga horária de serviço voluntário;

2.5 O candidato poderá consultar este Edital no site da Seção Judiciária do Estado do Tocantins mencionado no item 2.2.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato apresentar a documentação exigida para efeitos de classificação, importando na sua eliminação a ausência de qualquer dos documentos supracitados.

### 3- DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

3.1 A avaliação do histórico escolar será considerada para efeitos classificatórios e eliminatórios.

3.2 A análise de histórico escolar obedecerá aos seguintes procedimentos: soma das médias obtidas nas disciplinas cursadas, independentemente de aprovação, dividindo-se esse total pelo número de disciplinas cursadas, incluindo aquelas em que houve reprovação.

3.3 A análise do histórico escolar será realizada pelos membros da Comissão de Apoio, designada pela Juíza Federal Diretora do Foro da Seção.

3.4 Do resultado preliminar proclamado pela Comissão de Apoio caberá pedido de revisão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação no endereço eletrônico ([www.jfto.jus.br](http://www.jfto.jus.br)) na página da Seção Judiciária do Tocantins, conforme Cronograma – Anexo I.

3.5 A classificação será separada conforme itens 1.1 e 1.2, pela lista geral ou pela lista da reserva de vagas para portadores de necessidades especiais.

3.6 No caso de candidatos que se habilitaram à reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2, seus nomes constarão da lista de reserva de vagas e da lista geral, conforme respectivas classificações.

### 4- DA HABILITAÇÃO

4.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez), média igual ou superior a 7,00 (sete) à nota final obtida na análise do histórico escolar.

4.2 O candidato que tenha prestado Serviço Voluntário à Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Tocantins fará jus, na média final do processo seletivo, a 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por 240 (duzentos e quarenta) horas trabalhadas, até o limite de 2,0 (dois vírgula zero) ponto quando atingidas 960 (novecentas e sessenta) horas trabalhadas ou mais.

*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA DO FORO

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final, que consistirá na média aritmética da nota obtida na análise do histórico escolar, acrescida, se for o caso, da pontuação relativa ao Serviço Voluntário.

4.4 Em caso de empate, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior número de disciplinas cursadas com aprovação nos últimos três semestres;

II- sorteio.

4.5 A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que se fará na conveniência da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária.

4.6 Os resultados e classificações obtidos nesta seleção terão validade pelo prazo de 1 (um) ano após sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Juíza Federal Diretora do Foro da Seção.

## 5 – DA CONVOCAÇÃO

5.1 A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção e será comunicada por meio de telefone/email ao candidato.

5.2 Para fim da convocação, deverá o candidato manter atualizados endereço e telefone na Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos – Seder desta Seção Judiciária.

5.3 Convocado, o candidato deverá se apresentar à Seder da Seção Judiciária do Tocantins, no prazo estipulado na convocação, portando os documentos e atendendo a outras solicitações constantes da mesma comunicação.

5.4 O candidato que for convocado e não assumir a vaga, no prazo de 10 (dez) dias, perderá o direito.

5.5 O candidato convocado cederá sua vez ao próximo candidato habilitado, sem prejuízo da classificação, permanecendo na lista para fins de nova convocação para preenchimento de vaga ocorrida no período de validade do processo seletivo caso esteja temporariamente impossibilitado de ingressar no programa de estágio, mediante requerimento e justificativa do interessado, dirigido ao Diretor da Secretaria Administrativa.

5.6 O candidato convocado na reserva de vagas estabelecida nos itens 1.1 e 1.2, sem prejuízo da necessidade de exames prévios, será submetido à avaliação médica do Perito Oficial da Seção Judiciária do Estado do Tocantins para fins de comprovação do atendimento aos requisitos dos itens 1.1 e 1.2.

5.7 O candidato que houver se candidatado nos termos dos itens 1.1 e 1.2 (reserva de vagas para portadores de necessidades especiais) que não comprovar tal condição no exame médico, será excluído da classificação da lista reservada e permanecerá classificado apenas na lista geral de classificação.

5.8 Quando da convocação, o estagiário deverá ter concluído, no mínimo, 30% (trinta por cento) do curso.

5.9 Preenchidos todos os requisitos de seleção, o candidato assinará o Termo de Compromisso, conforme o disposto na IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA DO FORO

**6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 Os resultados serão publicados/divulgados exclusivamente na internet no endereço eletrônico ([www.ifto.jus.br](http://www.ifto.jus.br)) na página da Seção Judiciária do Tocantins.

**7 – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO**

7.1 A homologação do resultado final da seleção será feita pela Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Tocantins.

**8 – DA VALIDADE**

8.1 O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

**9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O início do estágio dar-se-á com a assinatura do respectivo Termo de Compromisso.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão instituída para a realização do certame.

9.3 Fazem parte integrante deste edital o Anexo I, II e III, respectivamente, cronograma das atividades da seleção de estagiários de Direito/2013, formulário de inscrição e formulário de recursos.

**DENISE DIAS OUTRA DRUMOND**  
Juíza Federal Diretora do Foro